



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: secretariageralpmbms@gmail.com

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

(43)3442-1460

CONVÊNIO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75771261000104, com sede à Rua PRAÇA PARANÁ, nesta cidade de BOM SUCESSO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sra. ROSANA FERREIRA LOPES, portador da cédula de identidade RG n.º 7.766.734-2 PR e do CPF n.º045170479-70, residente e domiciliado em RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 710, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 80.000,00 em duas parcelas de R\$ 40.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de agosto e novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
- c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: secretariageralpms@gmail.com

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

(43)3442-1460

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.025-10.301.0048.2.141-3, elemento de despesa 313 e 310 – SUBFUNÇÃO 301, Fonte: 234,232,233,224.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: secretariageralpmb@pmbbs.com

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
(43)3442-1460

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:0451
7047970

Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.18 19:44:41 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br THAUANY ELLEN GASPARELO
Data: 18/06/2026 10:22:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thauany Ellen Gasparelo
Farmacêutica
CPF 103363229-50

Bom Sucesso 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS AURELIO RANIERO
Data: 18/06/2026 16:57:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos A. Raniero
Secretario Municipal de Saúde
CPF 004935999-16

CARLOS
ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225
968

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2026.06.19 09:44:41 -03'00'

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



Gestão 2025 - 2028
Ft. Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 105/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, Senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido regime especial de expediente de trabalho nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal Direto e Indireto nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2026, conforme o seguinte cronograma:

I – Nos dias em que os jogos se realizarem às **14h00min (horário de Brasília)**: o expediente administrativo terá início às **08h00min** e encerrar-se-á às **12h00min**.

II – Nos dias em que os jogos se realizarem às **17h00min (horário de Brasília)**: o expediente administrativo regular encerrar-se-á antecipadamente às **15h00min**.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e unidades administrativas que prestam serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala regular, tais como:

I – Atendimentos de urgência e emergência em saúde (Pronto Atendimento/Hospital);

II – Coleta de lixo e limpeza pública urbana;

III – Vigilância patrimonial dos prédios públicos;

IV – Outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade, a critério das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência da alteração e/ou encerramento antecipado do expediente previsto neste decreto deverão ser compensadas pelos servidores públicos municipais, adotando o prazo máximo de até 25 de novembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



Gestão 2025 - 2028
Fm. Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

I - A metodologia de reposição serão definida no âmbito de cada órgão ou entidade, cabendo-lhes o respectivo controle, observando-se o limite máximo de 2 (duas) diárias para a reposição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.

ROSANA FERREIRA Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479 LOPES:04517047970
70 Dados: 2026.06.26
16:04:11 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
2025/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-206/2026.
DATA- 26 de junho de 2026.

-concede plantões-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede plantões as servidoras públicas municipais, cargo
Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento Municipal de Saúde:

Mat-900044	Mafalda Fernandes	Aux. Enfermagem	2 Plantões 14/06 e 19/06
Mat-202526	Zulmira Ferreira dos S Valerio	Aux. Enfermagem	2 Plantões-11/06 e 17/06

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-205/2026.

DATA- 25 de junho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
por Lei, resolve:

-INTERROMPER-

Art.1º- Fica interrompida a licença de tratamento de saúde da
servidora municipal, senhora Ana Eliza de Almeida Santos, matrícula funcional nº-
900155 cargo cozinheira PSS a partir de 26/06/26 devendo retornar suas atividades
normais a partir de 27/06/26.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se Publique-se

Paço Municipal, 25 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

Republicado por incorreção de número.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



DFT – Dimensionamento da Força de Trabalho

Bom Sucesso – PR

2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



Equipe Técnica

Farilde Bizerra Campos de Almeida.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso - PR

Stephanie Romila Bilmaia da Silva.

Assessora Técnica do Órgão Gestor da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR.

Prefeita Rosana Ferreira Lopes.

Gestão 2025-2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



Sumário

Lista de Siglas.....	04
1- Introdução.....	05
2- O Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT.....	06
3- Vigilância Socioassistencial.....	08
4- Constituição da equipe técnica.....	12
5- Resultado.....	14
6- Conclusão.....	17
7- Referências Bibliográficas.....	18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



LISTA DE SIGLAS

DFT – Dimensionamento da Força de Trabalho

ITP – Índice de Tempo Produtivo

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

NOB-SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

ENAP – Fundação Escola Nacional de Administração Pública

PNAS – Política Nacional de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



1- INTRODUÇÃO

A gestão eficiente dos recursos públicos destinados ao quadro de pessoal é fundamental para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população. Nesse sentido, o Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) constitui uma importante ferramenta de planejamento, permitindo identificar as necessidades quantitativas e qualitativas de profissionais, otimizar a distribuição das atividades e subsidiar a tomada de decisões gerenciais.

Além de contribuir para a racionalização dos recursos humanos e financeiros, o DFT favorece o aprimoramento dos processos de trabalho e o fortalecimento da capacidade operacional dos serviços públicos.

Neste estudo, busca-se definir a estrutura técnico-operacional necessária para a implantação da Vigilância Socioassistencial no município de Bom Sucesso – PR. Por meio do DFT, pretende-se identificar a composição adequada da equipe e as atribuições necessárias ao desenvolvimento das atividades da área.

Considerando que a Vigilância Socioassistencial se encontra em processo de estruturação na Secretaria Municipal de Assistência Social, o DFT apresenta-se como instrumento estratégico para a organização das ações, qualificação da gestão e fortalecimento da produção e análise de informações socioassistenciais.

Ressalta-se que o presente estudo não possui caráter conclusivo ou definitivo. Recomenda-se que, após um período de implementação da Vigilância Socioassistencial e a consolidação das atividades previstas neste trabalho, a equipe técnica proceda a uma nova análise dos dados e das práticas executadas.

Tal reavaliação possibilitará a identificação de fragilidades e potencialidades, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações e, quando necessário, para a realização de novos estudos que subsidiem o planejamento e a gestão do trabalho.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



2- O Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT

O Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) vem se consolidando na administração pública como uma metodologia estratégica voltada à definição da capacidade ideal de pessoal necessária para a execução adequada das atividades institucionais. Sua aplicação baseia-se na análise integrada de variáveis qualitativas e quantitativas, permitindo uma compreensão mais abrangente do funcionamento de cada setor, incluindo as entregas previstas, os processos de trabalho, o fluxo operacional envolvido na execução das atividades e as competências técnicas dos servidores.

Dessa forma, o DFT possibilita um planejamento mais qualificado da força de trabalho, contribuindo para a organização das equipes de maneira mais coerente com os perfis profissionais existentes, além de favorecer a distribuição mais eficiente das atividades e a otimização dos resultados institucionais.

Ressalta-se, contudo, que o DFT não deve ser compreendido como instrumento de avaliação de desempenho individual, mas sim como uma ferramenta de mensuração do esforço e da demanda de trabalho associada às atividades desenvolvidas em cada unidade. Considerando que os servidores apresentam níveis distintos de experiência, formação e habilidades, a aplicação do DFT pode subsidiar a identificação de necessidades de capacitação, bem como o direcionamento de orientações técnicas mais específicas, contribuindo para o aprimoramento contínuo do desempenho coletivo e da qualidade dos serviços prestados.

Durante a execução do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), observa-se a participação ativa de todos os servidores envolvidos, os quais contribuem com a identificação e descrição detalhada de suas entregas institucionais, bem como das atividades-meio necessárias à sua efetivação.

Essa análise possibilita ainda a classificação e alocação das atividades conforme seu nível de complexidade e atribuições, distinguindo aquelas passíveis de execução por profissionais de apoio ou estagiários daquelas que demandam atuação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



de servidores técnicos qualificados. Tal organização favorece a racionalização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, contribuindo para o aprimoramento da eficiência organizacional, por meio da reestruturação de processos e da adequada distribuição das atividades entre as equipes.

Sob outra perspectiva, os próprios servidores podem obter ganhos expressivos com a aplicação do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), na medida em que o instrumento possibilita uma leitura mais estruturada e analítica das atividades desempenhadas no cotidiano laboral. A partir dessa sistematização, torna-se viável identificar com maior precisão a natureza das demandas, os níveis de esforço despendidos em cada tarefa e os pontos de maior complexidade operacional, o que contribui diretamente para o aprimoramento do planejamento e da organização do trabalho.

Além disso, o DFT favorece a compreensão do fluxo de atividades em nível de equipe, permitindo uma análise integrada da distribuição das atribuições e da articulação entre os diferentes processos de trabalho. Esse mapeamento contribui para a identificação de possíveis assimetrias na alocação de tarefas, subsidiando ajustes voltados à maior equidade na divisão das responsabilidades e à otimização do desempenho coletivo.

Os benefícios decorrentes da implementação do DFT não se restringem ao nível individual ou setorial, alcançando também a esfera institucional. Trata-se de uma ferramenta estratégica de apoio à gestão pública, especialmente por fornecer subsídios técnicos para a tomada de decisão, o planejamento da força de trabalho e o aprimoramento da oferta de serviços à população. Nesse sentido, sua aplicação contribui para o fortalecimento da capacidade de gestão e para a qualificação dos processos de trabalho no âmbito da Administração Pública.

Ressalta-se que, no presente estudo, o DFT é apresentado de forma sintética, com o objetivo de fornecer o embasamento teórico necessário à compreensão dos dados que serão expostos posteriormente, servindo como suporte analítico para a análise desenvolvida pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso – PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



3- Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial integra a estrutura da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), tendo sido instituída formalmente em 2004, quando então denominada "vigilância social". À época, foi concebida como uma das funções estruturantes da política, articulando-se às funções de proteção social e defesa de direitos, com a finalidade de subsidiar a gestão por meio da produção e sistematização de informações sobre situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a oferta e a capacidade de resposta dos serviços socioassistenciais.

Com a publicação da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) em 2005, ocorreu a redefinição conceitual da área, passando a denominar-se Vigilância Socioassistencial, com ampliação de seu escopo e maior detalhamento de suas atribuições. A normativa reforça a responsabilidade do órgão gestor da política de Assistência Social pela sua execução, consolidando-a como função essencial à gestão do SUAS, especialmente no que se refere ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, bem como à identificação das fragilidades protetivas de indivíduos, famílias e territórios.

Posteriormente, a Lei Federal nº 12.435/2011, que alterou a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), incorporou a Vigilância Socioassistencial como objetivo estruturante da política pública, conferindo maior legitimidade institucional e fortalecendo seu caráter estratégico no âmbito do SUAS. Em continuidade, a atualização da NOB-SUAS em 2012 consolidou diretrizes operacionais mais precisas para sua implementação nas três esferas de governo, estabelecendo parâmetros para a produção de indicadores sociais, análise territorial, qualificação da informação e apoio ao planejamento e à gestão da política de Assistência Social.

A vigilância socioassistencial, embora formalmente instituída nas normativas da política de assistência social há determinado tempo, ainda se caracteriza como uma função em processo de consolidação no âmbito da gestão pública, especialmente em municípios de pequeno porte, nos quais a estrutura administrativa e a capacidade técnica-operacional são mais restritas. Essa condição implica desafios adicionais à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



sua implementação plena e à incorporação sistemática de suas atribuições no cotidiano institucional.

Nesse cenário, sua relevância assume caráter estratégico, uma vez que se constitui como função essencial de apoio à gestão e à organização da oferta dos serviços socioassistenciais. Sua atuação está diretamente vinculada à produção, sistematização, análise e interpretação de informações territoriais e sociais, subsidiando processos decisórios, o planejamento qualificado das ações e o monitoramento contínuo da política pública, com vistas ao aprimoramento da gestão e à efetividade das respostas socioassistenciais.

Conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 2011), a vigilância socioassistencial integra os objetivos estruturantes da política, incumbindo-se da análise territorial da capacidade protetiva das famílias e indivíduos, bem como da identificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, riscos, violações de direitos e diferentes formas de danos sociais. Trata-se, portanto, de uma função que demanda leitura qualificada do território, com base em evidências e indicadores sociais, articulando dados provenientes da rede socioassistencial e de outras fontes de informação.

Dessa forma, a vigilância socioassistencial possibilita a compreensão ampliada da realidade territorial, abrangendo tanto o público efetivamente atendido pelos serviços quanto a população em situação de demanda potencial ainda não inserida na rede de proteção social. Tal perspectiva contribui para o aprimoramento do diagnóstico socioterritorial, para o fortalecimento do planejamento intersetorial e para a garantia das seguranças socioassistenciais previstas no âmbito da política pública de assistência social.

Conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a proteção social se estrutura a partir de seguranças socioassistenciais alicerçadas, sob responsabilidade da política de assistência social, as quais constituem o eixo estruturante do campo protetivo direcionado às famílias e indivíduos.

A vigilância socioassistencial configura-se como função estratégica da gestão da Política de Assistência Social, responsável por subsidiar tecnicamente os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



processos de planejamento, organização e execução das ações socioassistenciais. Sua atuação se estrutura a partir do monitoramento sistemático e da avaliação contínua da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, visando à qualificação da gestão, ao aprimoramento dos processos de trabalho e ao fortalecimento da capacidade decisória no âmbito do SUAS, com foco na efetividade e na integralidade da proteção social.

De modo mais detalhado, conforme o documento **“Curso de Introdução à Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS”**, para o alcance de seus objetivos, a Vigilância Socioassistencial deve estruturar suas ações a partir de um conjunto articulado de funções técnico-operacionais, voltadas à produção, sistematização e análise de informações territoriais e sociais, com vistas a subsidiar o planejamento, a gestão e a qualificação da oferta no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- A produção, organização e atualização contínua de informações relativas às situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos presentes nos territórios;
- O monitoramento da incidência, distribuição e concentração de demandas socioassistenciais, considerando recortes territoriais e populacionais;
- A análise da capacidade instalada da rede socioassistencial, bem como da cobertura e adequação da oferta de serviços, programas e benefícios;
- A elaboração de diagnósticos socioterritoriais, com vistas a subsidiar o planejamento, a definição de prioridades e a tomada de decisão da gestão;
- O apoio técnico às áreas da proteção social básica e especial, contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho e organização da rede;
- A integração, tratamento e sistematização de bases de dados e registros administrativos do SUAS, fortalecendo a gestão da informação;
- A construção e acompanhamento de indicadores socioassistenciais, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



Conforme estabelecem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), a vigilância socioassistencial configura-se como função estratégica da política de assistência social, sendo essencial para a consolidação do planejamento baseado em evidências e para o fortalecimento da capacidade protetiva do sistema (BRASIL, 2004; BRASIL, 2012).

A vigilância socioassistencial, para além dos resultados já evidenciados, constitui-se como eixo estruturante para o fortalecimento da gestão em rede, ao viabilizar a produção, sistematização e articulação de informações intersetoriais e intrasetoriais. Tal processo permite à gestão e às equipes técnicas o acesso a bases de dados qualificadas e integradas, nas quais as informações oriundas dos diferentes serviços socioassistenciais se complementam e subsidiam a leitura ampliada das vulnerabilidades e riscos sociais presentes nos territórios.

Sua operacionalização ocorre de forma articulada entre gestão e equipes de referência, envolvendo a totalidade da rede socioassistencial e extrapolando o escopo exclusivo da política de assistência social. A presença, insuficiência ou ausência dessas políticas repercute na conformação das vulnerabilidades, podendo potencializar ou mitigar situações de desproteção social.

Nesse escopo, os profissionais envolvidos na vigilância socioassistencial realizam a produção, sistematização e análise de dados e indicadores sociais, subsidiando a elaboração de diagnósticos socioterritoriais fundamentados em evidências empíricas e na leitura técnica das condições de oferta, acesso e cobertura dos serviços públicos. Esses diagnósticos constituem instrumentos estratégicos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

Ressalta-se, ainda, a incorporação da perspectiva dos usuários como elemento qualificador da análise territorial, por meio de processos participativos que contribuem para a identificação de demandas, barreiras de acesso e expressões da questão social. Essa escuta qualificada amplia a capacidade analítica da vigilância socioassistencial, conferindo maior densidade técnica à compreensão das vulnerabilidades e à formulação de respostas mais assertivas no âmbito da proteção social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



4 - Constituição da equipe técnica

Atualmente, a equipe responsável pela Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso encontra-se estruturada com duas servidoras públicas vinculadas ao órgão gestor, sendo a função exercida pela gestora e pela assessora técnica, ambas com formação em Serviço Social.

O presente estudo tem por objetivo oferecer subsídios técnico-metodológicos para a definição da composição mais adequada dessa equipe, considerando parâmetros de organização do trabalho no SUAS, capacidade técnico-operacional, divisão de responsabilidades e a complexidade das demandas inerentes à função de vigilância socioassistencial, visando ao aprimoramento da gestão da informação, do monitoramento e da análise territorial da política de assistência social no âmbito municipal.

Para municípios de pequeno porte como Bom Sucesso - PR, classificados como porte I ou II, recomenda-se a designação de, no mínimo, um profissional técnico de referência responsável pela Vigilância Socioassistencial. Em todas as situações, orienta-se que a equipe ou o profissional de referência permaneça de forma contínua e estável, de modo a assegurar a consolidação dos processos de trabalho relacionados ao levantamento, à análise e à produção de indicadores. Essa permanência visa evitar descontinuidades metodológicas e prejuízos na sistematização das informações decorrentes da rotatividade de profissionais.

Outra diretriz relevante estabelece que a composição das equipes deve priorizar profissionais com formação superior em áreas afins à análise social e à produção de conhecimento aplicado, tais como Sociologia, Estatística, Serviço Social e Psicologia, considerando a natureza interdisciplinar das demandas da vigilância socioassistencial.

Adicionalmente, admite-se a incorporação de outros perfis profissionais, desde que compatíveis com as atribuições do trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme disposto na Resolução do Conselho Nacional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



de Assistência Social nº 17/2011, a qual reconhece e regulamenta as categorias profissionais de nível superior aptas a atuar de forma integrada nas equipes multidisciplinares, fortalecendo a qualificação técnica e a interdisciplinaridade das ações socioassistenciais.

De forma geral, é imprescindível que a equipe ou o profissional de referência da vigilância socioassistencial possua competências técnicas específicas para atuação na área, incluindo domínio da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e conhecimento aprofundado acerca da organização e funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados pela rede. Recomenda-se, ainda, a apropriação de referenciais teórico-metodológicos que possibilitem a realização de análises qualificadas, pautadas em rigor técnico e metodológico, isentas de julgamentos de valor ou concepções oriundas do senso comum.

Nesse sentido, a atuação deve ser orientada por uma postura analítica crítica, capaz de qualificar a leitura dos dados, a interpretação das informações e a construção de indicadores sociais, evitando-se vieses tendenciosos ou interpretações superficiais sobre os serviços, o território e o público atendido. O desenvolvimento de um olhar investigativo e sistemático sobre os dados produzidos é fundamental para assegurar que a vigilância socioassistencial contribua de maneira efetiva com o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações das equipes, bem como com o alcance das metas institucionais estabelecidas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



5- Resultado

Com vistas à obtenção do resultado apresentado na sequência, foi realizado o levantamento e a sistematização das entregas estratégicas atribuídas à Vigilância Socioassistencial no município de Bom Sucesso – PR. Para cada entrega identificada, procedeu-se ao detalhamento das respectivas atividades, processos e procedimentos técnicos envolvidos em sua execução, permitindo a compreensão abrangente e pormenorizada das ações desenvolvidas pela área.

Esse mapeamento possibilita a análise estruturada dos fluxos de trabalho, das responsabilidades institucionais e dos produtos gerados pela Vigilância Socioassistencial, constituindo importante instrumento para o planejamento, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento da gestão da informação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ademais, contribui para a identificação de necessidades de aprimoramento da capacidade técnico-operacional, bem como para o fortalecimento dos processos de produção, tratamento, análise e disseminação de informações destinadas a subsidiar a tomada de decisão, a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e o acompanhamento das demandas e vulnerabilidades presentes no território.

Na sequência, são descritas as entregas previstas no planejamento da Vigilância Socioassistencial, compreendidas como macroprocessos de trabalho que estruturam a atuação do setor. Tais entregas contemplam atividades técnicas e metodológicas voltadas à coleta, tratamento, análise e produção de informações territorializadas, subsidiando o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no município.

Na sequência, são descritas as entregas previstas no planejamento da Vigilância Socioassistencial, compreendidas como macroprocessos de trabalho que estruturam a atuação do setor. Tais entregas contemplam atividades técnicas e metodológicas voltadas à coleta, tratamento, análise e produção de informações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

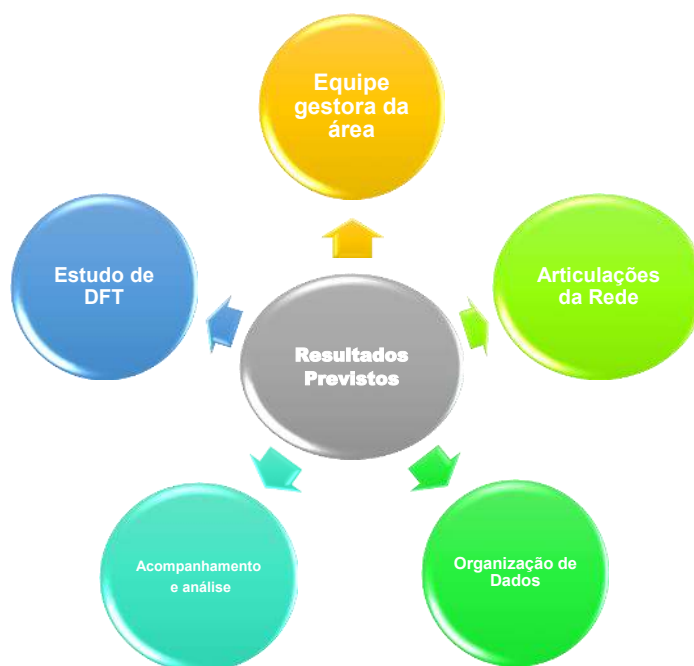
Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



territorializadas, subsidiando o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no município.

Figura 1- Resultados Previstos



Fonte: Desenvolvimento próprio

Considerando as entregas como metas estratégicas a serem alcançadas no horizonte de médio e longo prazo, bem como a estimativa de temporalidade necessária para a execução integral do conjunto de atividades previamente delineadas, procede-se ao dimensionamento da força de trabalho requerida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



Tal dimensionamento tem como finalidade subsidiar a definição do quantitativo ideal de profissionais, de modo a garantir a viabilidade operacional, a continuidade das ações e a adequada execução do planejamento estabelecido.

Ressalta-se que essa análise considera não apenas o volume de atividades previstas, mas também sua complexidade, periodicidade e necessidade de articulação entre diferentes processos de trabalho, visando assegurar maior eficiência, qualidade técnica e capacidade de resposta institucional no cumprimento das ações planejadas.

Dando continuidade a essa análise, destaca-se que o dimensionamento da equipe deve observar, ainda, a necessidade de qualificação contínua dos profissionais envolvidos, considerando as constantes atualizações normativas e metodológicas próprias da política de assistência social. Nesse sentido, a composição da força de trabalho não se limita ao aspecto quantitativo, mas também à adequação qualitativa das competências técnicas necessárias ao desempenho das atribuições, especialmente no que se refere à produção, sistematização e análise de informações socioassistenciais.

Adicionalmente, considera-se imprescindível a existência de condições institucionais e operacionais adequadas para o desenvolvimento das atividades, incluindo infraestrutura, disponibilidade de sistemas informatizados e fluxos de trabalho bem definidos. Tais elementos são fundamentais para assegurar a regularidade dos processos, a padronização das rotinas e a confiabilidade dos dados produzidos, fortalecendo, assim, a capacidade de planejamento, monitoramento e tomada de decisão no âmbito da gestão socioassistencial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



6- Conclusão

A partir da realização deste estudo, considera-se que o objetivo proposto foi plenamente alcançado, uma vez que possibilitou a sistematização, análise e maior aprofundamento técnico acerca do processo de definição da composição ideal da equipe da Vigilância Socioassistencial, temática ainda em processo de consolidação no âmbito da Política de Assistência Social no município de Bom Sucesso – PR.

Ao correlacionar os elementos abordados ao longo do trabalho, evidencia-se a relevância estratégica do Diagnóstico da Força de Trabalho (DFT) enquanto instrumento metodológico de planejamento e gestão, capaz de subsidiar a organização das atividades, a identificação de demandas institucionais e a adequação do quadro de profissionais às necessidades reais de execução das ações.

Nesse sentido, o DFT contribui diretamente para a racionalização dos processos de trabalho, para a definição de fluxos operacionais mais eficientes e para a qualificação da tomada de decisão, especialmente no que se refere ao dimensionamento de recursos humanos, à distribuição de atribuições e à consolidação de práticas baseadas em evidências e indicadores socioassistenciais.

Dessa forma, infere-se que a adequada estruturação da equipe técnica de Vigilância Socioassistencial impacta de maneira decisiva na consolidação e no fortalecimento das ações de monitoramento, análise territorial, produção e sistematização de informações, bem como no suporte técnico às demais áreas da política pública de assistência social.

Por fim, ressalta-se que o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, apoiado por instrumentos técnicos como o DFT, contribui de forma significativa para o aprimoramento contínuo da gestão pública, qualificando o planejamento das ações, ampliando a capacidade de diagnóstico territorial e fortalecendo a consolidação de uma política de assistência social mais estruturada, resolutiva e alinhada aos princípios do SUAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº: 1736



7- Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)*. Brasília: MDS, 2004. Acesso em: 23 de junho de 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS)*. Brasília: MDS, 2012. Acesso em: 23 de junho de 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Curso de Introdução à Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS*. Brasília: MDS. Acesso em: 24 de junho de 2026.

BRASIL. Curso de Introdução a Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. 2016. Acesso em: 24 de junho de 2026.